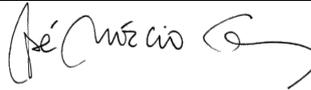




Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000045/2023

AVULSO	APROVADO
Em: 25/09/2023	Em: 26/09/2023
	
José Márcio Lopes Guedes	José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE	PRESIDENTE
Objeto de Deliberação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação	
Em: 18/08/2023	
	
Luiz Otávio Fernandes Coelho	
PRESIDENTE	

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Juiz de Fora,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Requeiro, nos termos regimentais do artigo 175 caput e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, ouvido o Plenário e os Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, com a devida urgência, que se faça esta Representação ao Juiz Titular Diretor do Foro, Dr Paulo Tristão, e o Juiz Titular da Vara de Execuções Penais, Dr Evaldo Elias Penna Gavazza, ambos com endereço profissional no Fórum Benjamin Colucci, Rua Marechal Deodoro, número 662, Centro, Juiz de Fora, Cep 36015900, Telefone (32) 3257-5855, **PARA QUE POSSAM INFORMAR QUANDO SERÁ O MUTIRÃO PROCESSUAL PENAL DETERMINADO PELA PORTARIA 170 de 20/06/2023 do CNJ, com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação e dos precedentes vinculantes do Supremo Tribunal Federal, possibilitando diminuir a superlotação dos sistemas prisionais estaduais, principalmente do Complexo Penitenciário de Juiz de Fora.**

Conforme prevê o artigo 5º da Constituição Federal em seu inciso, LVII.

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;"

Diante da gravidade da superlotação que enfrenta o Complexo Penitenciário do Município, da infração diária aos Direitos Humanos dos indivíduos privados de liberdade por estarem em um espaço pequeno, insalubre, com capacidade além da prevista na construção (celas de 9 pessoas com 38, 39 até 40 presos), ante a situação de danos a saúde física e mental dos detentos, a necessidade do Estado garantir condições de segurança e dignidade para os IPLs é que se faz com a



EXTREMA URGÊNCIA a solicitação de um Mutirão do Judiciário para JULGAMENTO ou LIBERAÇÃO das pessoas que ainda não tem DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO.

Além de ser uma determinação do CNJ estabelecida na Portaria 170 de 20/06/2023, foi ainda uma demanda que surgiu nesta Câmara de Vereadores na Audiência Pública que aconteceu na Casa Legislativa, sendo esta uma **Representação feita ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais ao Desembargador Presidente do TJMG, Dr José Arthur Filho, para que Juiz de Fora ante a gravidade da superlotação do Complexo Penitenciário pudesse protagonizar esse Mutirão de Processos Penais ainda em 2023.**

Assim, é que de maneira cordial e amistosa, diante de tudo que foi exposto, através desta Representação, noticiamos e aguardamos providências, agradecendo desde já o trabalho realizado e permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

Palácio Barbosa Lima, 17 de agosto de 2023.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

